



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

02551

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 19/26 Pag. 2

Data 12/02/26

[Assinatura]
Assinatura

ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 50, DE 21 DE JUNHO DE 2022, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução nº 50, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor das diárias dos Vereadores será de R\$ 575,51 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a do Presidente será de R\$ 604,29 (seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos) e a dos servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e contratos administrativos será de R\$ 441,59 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).”

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais parágrafos do art. 3º da Resolução nº 50/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

12 de fevereiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, em

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente

A P R O V A D O
Em 12/02/26
[Assinatura]
Presidente

A O R D E M D O C I A
Em 12/02/26
[Assinatura]
Presidente

JOÃO ROBERTO DEL OLMO LUIZ
Vice - presidente

[Assinatura]
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

[Assinatura]
CLÁUDIA GANDOR
2ª secretária

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUICAO
JUSTICA E CIDADANIA
Em 12/02/26
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANCAS ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 12/02/26
[Assinatura]
Presidente



JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa à atualização dos valores das diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, considerando a necessidade de recomposição do poder aquisitivo, bem como a manutenção da compatibilidade dos valores com os custos reais de deslocamento, alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

A natureza jurídica da diária é indenizatória, destinando-se exclusivamente a ressarcir despesas extraordinárias realizadas em razão de deslocamento temporário a serviço do interesse público. Não possui caráter remuneratório, inexistindo incorporação ou repercussão em quaisquer vantagens funcionais, conforme pacífica compreensão do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que reiteradamente assentam que diárias devem se limitar à recomposição de despesas efetivamente suportadas.

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade e eficiência. A fixação de valores defasados compromete a efetividade da atuação institucional, podendo gerar distorções, necessidade de complementação indevida por parte do agente público ou até desestímulo à participação em atividades oficiais de capacitação e representação institucional.

Sob o aspecto orçamentário-financeiro, documento em anexo, a medida observa o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Ademais, os novos valores guardam proporcionalidade interna entre Presidente, Vereadores e servidores, preservando a estrutura indenizatória já consolidada e respeitando a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal (art. 29 e art. 51, IV, da Constituição Federal, aplicado por simetria).

Portanto, a atualização proposta visa assegurar adequação econômica, respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública e regularidade fiscal, mantendo a Câmara Municipal apta ao pleno desempenho de suas atividades institucionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, em 12 de fevereiro de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente


JOÃO ROBERTO DEL OLMO LUIZ
Vice - presidente


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário


CLÁUDIA GANDOR
2ª secretária



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 0002/2026

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 - Poder Legislativo - Câmara Municipal de Vereadores

152
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. Pag.
 Data
 Assinatura Hora

OBJETIVO: ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 50, DE 21 DE JUNHO DE 2022, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E PREVÊ AUMENTO

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O.	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.3.9.0.14.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 58.138,15	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 29.952,08	(+)	R\$ 0,0	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 28.178,07	0,0		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 3.450.000,00	(+)	R\$ 3.674.250,00	(+)	R\$ 3.913.076,25
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 3.138.522,38	(-)	R\$ 3.342.626,31	(-)	R\$ 3.559.760,52
Valor da Operação	(-)	R\$ 29.962,08	(-)	R\$ 0,0	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 281.515,56	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ 353.286,73
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro foi considerando a situação atual da Câmara e observa-se : Limite de pessoal acima de 70%, no momento atual está 72% e situação de caixa em processo de se estabilizar, a Contabilidade da casa informa que a operação pode gerar um aumento de R\$ 29.962,08 e que o Presidente acordou realizar REDUÇÃO DE DESPESAS para compor financeiramente esse AUMENTO. As reduções são a cargo do gestor, mas fundamentáveis para o equilíbrio financeiro. Outro detalhe importante, nem todos os vereadores retiram diária então despesa é variável, o que dificulta cálculo preciso. MAS FORMALMENTE A CONTABILIDADE REGISTRA O PEDIDO DE REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS PARA O EQUILIBRIO FINANCEIRO.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Arthur Rampel
Presidente

Juliana Teixeira
Técnica Contábil
CPF: 0902093

JULIANA TEIXEIRA - TÉCNICA CONTÁBIL

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 19/02/2026